



Prefeitura de Capinópolis

- 39.380 - Minas Gerais -

LEI Nº 567, DE 24 DE JUNHO DE 1 982.

Altera Símbolo de Cargos de Provisão em Comissão, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, e contém outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Secretário Executivo e de Chefe do Serviço de Contabilidade e Pessoal, de provimento em Comissão, constantes do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, passam a ter Símbolo C-1.

Art. 2º - Os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, estabelecidos pela Lei nº 560 de 15 de dezembro de 1 981, passam a ser os constantes do anexo da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1 982.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 24 de junho de 1 982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BECKARA YOUNES
-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

A N E X O Ú N I C O

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....Cr\$-65.764,40

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

B.....Cr\$-25.075,20

C.....Cr\$-26.884,40

Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, 24 de
Junho de 1 982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
-Prefeito Municipal-

esma/EMC